



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 01/2023 DO PODER LEGISLATIVO

Parecer: 001/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 01/2023 que: “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para a função pública de auxiliar de serviços gerais, no Poder Legislativo Municipal, de Balneário Pinhal/RS”.


II – Análise

A presente proposição autoriza o Poder Legislativo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para a prestação de serviços profissionais na Câmara de Vereadores Municipal, 01 (um) auxiliar de serviços gerais para atuar em jornada de trabalho de 33 (trinta e três) horas semanais.

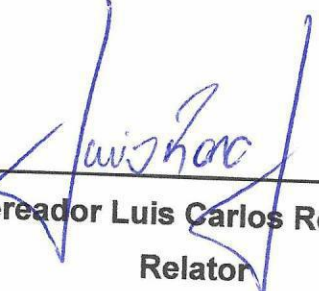
III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 10 de janeiro 2023.



Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente



Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator



Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo
Membro